



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 054/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 654.975,43 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E TRES CENTAVOS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 66/89, de 03 de Outubro de 1989.

DECRETA

ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 654.975,43 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Cinco Cruzados Novos e Quarenta e Tres Centavos).

08 - 3132 - Gabinete do Prefeito	NCZ\$	40.000,00
29 - 3120 - Secretaria de Educ. e Cultura		15.000,00
35 - 4120 - Secretaria de Educ. e Cultura		25.000,00
63 - 4120 - Setor municipal de Estradas		570.000,00
79 - 3280 - Encargos Gerais Município		4.172,67
82 - 4351 - Encargos Gerais Município		802,76
	NCZ\$	<u>654.975,43</u>

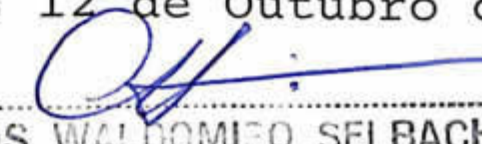
ART.2º) Servirá de cobertura para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício de 1989.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 12 de Outubro de 1989.

Registre-se e publique-se
Data Supra

ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal